

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## PORTARIA N.º 384/2019

Atribui função a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir ao servidor efetivo Sr. JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de auxiliar administrativo, a função de gestor de pregões, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação "FG-3", conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Parágrafo único.** Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 17/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 28 de outubro de 2019.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves www.luizalves.sc.gov.br

**Gilmar da Silva** Secretário Municipal de Administração Publicado
28/10/2019